



PUBLICADO

Extrema, 22 / 12 / 25

DECRETO N° 5.040
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin,
no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados municipais e decretado os pontos facultativos do ano de 2026, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, nos quais o expediente nas repartições públicas municipais será suspenso, exceto para os serviços essenciais que mantem seu funcionamento inalterado:

- I- Dia 01 de janeiro - Quinta-feira - Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II- Dia 02 de janeiro - Sexta-feira - Emenda de feriado a compensar;
- III- Dia 16 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval - Ponto Facultativo;
- IV- Dia 17 de fevereiro - Terça-feira - Carnaval - Feriado Municipal;
- V- Dia 18 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até as 12h00;
- VI- Dia 03 de abril - Sexta-feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- VII- Dia 20 de abril - Segunda-feira - Emenda de feriado - Ponto Facultativo
- VIII- Dia 21 de abril - Terça-feira - Tiradentes - Feriado Nacional;
- IX- Dia de 01 de maio - Sexta-Feira - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- X- Dia 22 de maio - Sexta-feira - Dia de Santa Rita - Feriado Municipal - Lei Municipal 792/1990;
- XI- Dia 04 de junho - Quinta-feira - Corpus Christi - Feriado Municipal - Lei Municipal 792/1990;



XII- Dia 05 de junho - Sexta-feira - Emenda de feriado - Ponto Facultativo;

XIII- Dia 07 de setembro - Segunda-feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XIV- Dia 18 de setembro - Sexta-feira - Data movida para comemoração do Aniversário da Cidade Feriado Municipal - Lei Municipal 1.712/2002;

XV- Dia 12 de outubro - Segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XVI- Dia 30 de outubro - Sexta-feira - Data movida para comemoração do Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XVII- Dia 02 de novembro - Segunda-feira - Finados - Feriado Nacional;

XVIII- Dia 15 de novembro - Domingo - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XIX- Dia 20 de novembro - Sexta-feira - Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional;

XX- Dia 24 de dezembro - Quinta-Feira - Ponto Facultativo;

XXI- Dia 25 de dezembro - Sexta-feira - Natal - Feriado Nacional;

XXII- Dia 31 de dezembro - Quinta-Feira - Ponto Facultativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -